### REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Sexta-feira, 8 de abril de 2016



Número 64

# **Suplemento**

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS Declaração n.º 1/2016

Declara ter sido efetuado o registo definitivo do ato de constituição e dos estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social denominada Associação Onda Solidária, a qual é reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

#### SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

### Declaração n.º 1/2016

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de solidariedade Social, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2015/M, de 2 de dezembro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de junho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que se procedeu ao registo definitivo do ato de constituição e estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

Em 22 de março de 2016 foi recebido pelo Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM o requerimento a que se refere o artigo 8.º do referido Regulamento e o registo, após despacho de 4 de abril de 2016 da Exma. Vogal do CD em substituição do Presidente do CD, foi lavrado pela

inscrição n.º 01/16, a folhas 53 do livro de inscrição de Instituições Particulares de Solidariedade Social, considerando-se efetuado na data de receção do requerimento, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do supracitado Regulamento.

Dos Estatutos consta, nomeadamente, o seguinte: Denominação: Associação Onda Solidária; Sede: Rua das Mercês, n.º 90, Funchal;

Objeto: A Associação tem por tem por objeto o apoio à família, pessoas idosas, integração social e comunitária, proteção social dos cidadãos nas eventualidades de doença, velhice, invalidez e morte, bem como todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho e a promoção e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva curativa e de reabilitação.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM em 7 de abril de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Rui Emanuel Pereira de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70; €231.36
Seis on mais land	das €38 56 cada	€231 36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página  $\in$  0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)